



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 37/ 2022**

Vereador: HANS LEAL TASSONI

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo uma PPP para divulgar suas marcas e comércios nas paradas de ônibus.

Justificativa:

Para uma maior proteção dos usuários nas paradas de ônibus, tanto para chuva quanto vento, sugerimos uma Parceria Pública Privada onde os comerciantes podem divulgar suas marcas e comércios nas paradas do nosso município com um modelo padrão em acrílico ou vidro ou materiais semelhantes em medidas estipuladas pelo Poder Executivo.

Seu objetivo é possibilitar aos usuários do transporte público mais segurança e conforto, aliado a divulgação do comercio local.

Balneário Pinhal, 02 de setembro de 2022.

Hans Leal Tassoni

Vereador

Bancada PTB

Recebi em 02/09/2022  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS